



RESOLUÇÃO Nº 311/2025

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **JARI RAIZER DE OLIVEIRA**, em 03 de novembro de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 18 de novembro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à **JARI RAIZER DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.609-04, em virtude do falecimento de sua cônjuge e servidora pública municipal aposentada **ELOIR VIANA DE OLIVEIRA**, falecida em data de 29/10/2025, com proventos mensais no valor de R\$ 2.688,96 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2025 (data do óbito da servidora).

Reserva/PR, 18 de novembro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025